

Depósito a Prazo a 3 Meses

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

| | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Designação | Depósito a prazo a 3 meses. |
| Condições de acesso | Conta Depósito à Ordem aberta no Banco BiG. |
| Modalidade | Depósito a prazo. |
| Prazo | 92 dias. |
| Mobilização antecipada | Possível: Total com perda de 85% dos juros. |
| Renovação | Renovação possível mas não automática, apenas mediante aceitação expressa do Cliente da nova taxa de depósito publicada no Sítio www.bigonline.pt na data de renovação. |
| Moeda | EUR. |
| Montante | Mínimo: 500 Eur; Máximo: não aplicável |
| Reforços | Não aplicável. |
| Taxa de remuneração | TANB: 2,35%; TANL (p. singulares): 1,7273%. TANL (p. colectivas): 1,7625%. |
| Regime de capitalização | Não aplicável. |
| Cálculo de juros | Juros calculados sobre a totalidade do saldo, pelo período do depósito, sem arredondamento de taxa. A convenção subjacente ao cálculo dos juros é Actual/360 dias. |
| Pagamento de juros | Os juros serão creditados na conta à ordem, na data de vencimento do depósito ou no dia útil seguinte ao da desmobilização antecipada, com arredondamento à centésima. |
| Regime fiscal | Os juros obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, são passíveis de tributação em sede de IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 26,5%. O titular destes rendimentos pode optar pelo respectivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efectiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário. Os juros obtidos por pessoas colectivas residentes em território nacional, são tributados em sede de IRC, por retenção na fonte à taxa de 25%, com natureza de pagamento por conta do imposto, de englobamento obrigatório. Idêntico regime é aplicado às pessoas singulares, em sede de IRS, caso os juros sejam obtidos no âmbito de actividades empresariais e profissionais. Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração. |
| Outras condições | Não aplicável. |
| Garantia de capital | Garantia da totalidade do capital no vencimento e em caso de mobilização antecipada. |

Depósito a Prazo a 3 Meses

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundo de garantia de depósitos | Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra indisponibilidade dos depósitos por razões relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante reembolso até ao valor máximo de 100.000 eur por cada depositante. No cálculo do valor do depósito de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em EUR, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço http://www.fgd.pt |
| Instituição depositária | Banco de Investimento Global, S.A. www.big.pt tel: 21 330 53 00 email: apoio@bancobig.pt |
| Validade das condições | Condições válidas desde 30/10/2012, e até à emissão de novas condições. |

NÚMERO DE CONTA

DATA

ASSINATURAS DE TODOS OS TITULARES (CONFORME DOC. DE IDENTIFICAÇÃO NA FICHA PARTICULAR)